

RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo que adote medidas de investimento e requalificação no Centro Hospitalar de Setúbal

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Adote as seguintes medidas de investimento, valorização e requalificação do Centro Hospitalar de Setúbal:
 - a) Aumento do orçamento do Centro Hospitalar de Setúbal, para que este corresponda de forma mais fidedigna à diferenciação deste centro hospitalar, à complexidade das situações clínicas ali acompanhadas e ao número de utentes anualmente atendidos;
 - b) Reclassificação do Centro Hospitalar de Setúbal do Grupo C para o Grupo D;
 - c) Intervenção no Centro Hospitalar de Setúbal, ampliando o serviço de urgências e os espaços para outros serviços, consultas de especialidades médicas, meios complementares de diagnóstico e terapêutica, ambulatório e internamento, quer em enfermaria geral, quer em unidades de cuidados intensivos;
 - d) Garantia de que o novo edifício a construir terá capacidade futura de ampliação até ao 5.º piso;
 - e) Investimento na modernização tecnológica e reforço de equipamentos, em particular no plano do meios complementares de diagnóstico e terapêutica (nomeadamente na patologia clínica e microbiologia clínica, biologia molecular, imuno-hemoterapia, imagiologia, entre outros);
 - f) Desenvolvimento e diferenciação dos serviços e valências do Centro Hospitalar de Setúbal e eventual instalação de outras especialidades,

alargando a sua capacidade de resposta na prestação de cuidados de saúde aos utentes.

- 2- Não faça depender qualquer intervenção da alienação do hospital do Outão e utilize esta unidade para ganhar ou aumentar a capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde em serviços ou áreas de prestação de cuidados carenciadas.
- 3- Crie as condições que permitam a fixação de profissionais de saúde, essencial para garantir a continuidade dos serviços e valências, a prestação de cuidados com qualidade e a redução de tempos de espera nas consultas e cirurgias.

Aprovada em 19 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)